

PARECER CONJUNTO CJR/CFO Nº 008/2023

Parecer conjunto das Comissões de Justiça e Redação e Finanças e Orçamento ao Projeto de Lei 008/2023, que estabelece normas de funcionamento de cemitérios municipais e dá outras providências.

1. RELATÓRIO

Trata-se de Parecer Conjunto da Comissão de Justiça e Redação e Finanças e Orçamento, nos termos do artigo 54-A do Regimento interno (*abaixo transcrito*) ao Projeto de Lei 008/2023 de autoria do Executivo Municipal.

Art. 54-A. A depender do tipo e complexidade da proposição, as Comissões Permanentes, por iniciativa de qualquer uma delas e aceita pelas demais, poderão emitir Parecer Conjunto.

A matéria foi encaminhada às Comissões Legislativas na sessão ordinária de 14 de abril corrente, designando-se, na forma do art. 46, IV c/c § 2º, II, do art. 54-A do Regimento, para relator da comissão de Justiça e Redação, o vereador Sebastião José de Sena Machado e relator da comissão de Finanças e Orçamento, o vereador Daniel de Sousa Lima.

O projeto em análise, visa estabelecer normas de funcionamento dos cemitérios do Município de São José do Divino, estabelecendo as atividades administrativas, a forma e organização dos sepultamentos, etc.

Segundo justificou o autor da matéria, pela ausência de uma legislação específica, tanto o Poder Público quanto a sociedade civil, estão, até o momento, sem um texto disciplinador e normativo, o que induz a divergências conceituais e executivas, relacionadas à matéria.

Apresentadas as questões iniciais, passa-se aos aspectos atinentes às comissões legislativas.

2. FUNDAMENTAÇÃO

2.1 Comissão de Justiça e Redação

Conforme determinação da Lei Orgânica Municipal (excertos) o município possui competência para tratar de assuntos de interesse local e, de forma específica, dispor sobre os serviços de cemitérios:

Art. 8º. Ao Município compete prover a tudo quanto diga respeito a seu peculiar interesse e ao bem-estar de sua população, cabendo-lhe, privativamente, dentre outras, as seguintes atribuições:

I.- legislar sobre assuntos de interesse local;

XXVI - dispor sobre os serviços de cemitérios e funerários, sendo estes gratuitos aos necessitados

Verificada a competência na forma da Lei orgânica, passamos à análise da espécie normativa adequada, verificando que não há impedimentos para utilização de lei ordinária, já que o objeto não trata das hipóteses de lei complementar, previstas no art. 45 da Lei Orgânica.

No demais, o projeto não padece de vício de iniciativa, pois foi apresentado pelo Executivo, restando, ainda, observadas espécie normativa adequada e obediência ao art. 77, incisos I, II e III do Regimento interno.

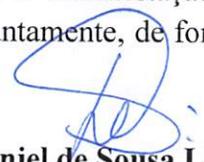
2.2 Comissão de finanças e Orçamento

Tendo em vista a natureza do Projeto de Lei 008/2023, qual seja dispor sobre normas gerais de funcionamento dos cemitérios municipais, não vislumbramos aumento de despesa para com a execução da mesma.

3. VOTO DO RELATORES

Pelo conjunto dos fatos acima analisados e, em apreço à manifestação da assessoria jurídica da Câmara, no parecer 008/2023, votam os Relatores conjuntamente, de forma favorável à Matéria.


Sebastião José de Sena Machado
Relator / CJR


Daniel de Sousa Lima
Relator / CFO

4. VOTO DAS COMISSÕES

4.1 Justiça e Redação

Os membros da Comissão de Justiça e Redação, reunidos no Plenário da Câmara Municipal dia 28 de abril de 2023, decidiram por unanimidade, na forma do art. 54 do Regimento Interno, em CONSONÂNCIA ao voto do relator, apresentar PARECER FAVORÁVEL ao Projeto de Lei 008/2023, que estabelece normas de funcionamento de cemitérios municipais e dá outras providências.

Câmara Municipal de São José do Divino, PI, em 28 de abril de 2023.

É o Parecer, sem mais a Justificar.

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Pelas conclusões do relator


Lunara Samuelle de Sousa Araújo
Membro


Maria Neusa Fontenele da Silva
Membro


Sebastião José de Sena Machado
Presidente / Relator

4.1 Finanças e Orçamento

Os membros da Comissão de Finanças e Orçamento, reunidos no Plenário da Câmara Municipal dia 28 de abril de 2023, decidiram por unanimidade, na forma do art. 54 do Regimento Interno, em CONSONÂNCIA ao voto do relator, apresentar PARECER FAVORÁVEL ao Projeto de Lei 008/2023, que estabelece normas de funcionamento de cemitérios municipais e dá outras providências.

Câmara Municipal de São José do Divino, PI, em 28 de abril de 2023.

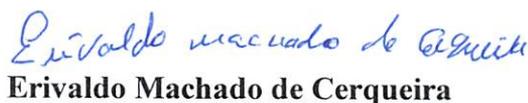
É o Parecer, sem mais a Justificar.

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Pelas conclusões do relator


Sebastião José de Sena Machado

Membro


Erivaldo Machado de Cerqueira

Membro


Daniel de Sousa Lima
Presidente / Relator